

Nº 123- Ano 02

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice

Leis......1

<u>Leis</u>

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N°.2998. DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por venda bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal, na modalidade de Leilão, na forma da Lei nº.8.666/93, conforme relação anexa.

Art.2º A relação dos bens móveis, de que trata o artigo anterior, com seus respectivos valores mínimos foi estabelecido através de relatório da comissão especial de avaliação, nomeada de acordo com a Portaria nº.666/2014, de 21 de outubro de 2014.

Parágrafo Único- A relação dos bens móveis avaliado pela comissão especial, fará parte integrante desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de novembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário de Administração

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°.2999. DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CAPITULO BRAÇO DO NORTE №.448 DA ORDEM DEMOLAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da **Associação Capitulo Braço do Norte nº.448 da Ordem Demolay**, CNPJ nº.05.222.459/0001-53, com sede na Rua. Antonio Dante Brognoli, neste Município.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o "caput" deste artigo destina-se a despesas de alimentação dos participantes do IX Congresso da Ordem Demolay de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2014.





Nº 123- Ano 02

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Art.2º A entidade deverá apresentar as prestações de contas dos recursos recebidos junto ao Departamento de Contabilidade do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de novembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°.3000. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DENOMINA DR. CLAUDECI FERNANDES DE MELO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I".

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de **Dr. CLAUDECI FERNANDES DE MELO**, o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I, com endereço a Rua Nereu Ramos, nº.1898, bairro Centro, nesta cidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 19 de novembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário de Administração e Fazenda

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3001. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO EVENTO DENOMINADO NOVEMBRO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DA SILVA MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído e incluído no calendário municipal de eventos "O NOVEMBRO AZUL", a ser comemorado entre 1 a 30 de novembro de todos os anos, que se destinará a atividades que visam a divulgação das medidas de prevenção e diagnostico de doenças ligadas ao câncer de próstata.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.





Nº 123- Ano 02 Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário de Administração e Fazenda

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL №.312. E 19 de NOVEMBRO DE 2014.

"Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 214/2012, que dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade à distância dá outras providências".

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o §4º, ao art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 214/2012, com a seguinte redação:

"§4º. Aplica-se ao Coordenador de Polo, os benefícios do art. 38, da Lei Complementar nº 087/2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 231/2013".

Art. 2º. Fica criado parágrafo único ao art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 214/2012, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O cargo a que se refere este artigo também poderá ser ocupado, por mais um servidor contratado pelo Município, por prazo determinado, através de processo seletivo, cujo prazo poderá estar vinculado à duração do convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e Cultura – MEC e o funcionamento do Polo de Apoio Presencial EaD/UAB de Braço do Norte/SC. O vencimento desse servidor será o estabelecido na Lei que dispõe sobre os profissionais da educação, de acordo com a sua graduação profissional".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Braço do Norte.

ELTON NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADEMIR DA SILVA MATOS Prefeito Municipal

